



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: EDNALVA DE MOURA BEZERRA, MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVEIRA
Assine em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c23cd3bd-102b-4198-a2c3-506d17a438d3

ITEM 14

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 14 do Anexo X da Resolução TC nº 110/2020, declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji -PE não houve auditorias realizadas pelos controles internos de cada poder e nem de sua unidade gestora, durante o exercício financeiro de 2020 Amaraji, 31 de dezembro de 2020.

Amaraji, 31 de dezembro de 2020

Maria do Socorro Cavalcante da Silveira
Presidente